

Convocação para a fase de Defesa Oral da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODECINE – 02/2012.

Ficam convocadas a participar da fase de defesa oral da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODECINE – 02/2012, dia 19 de Dezembro de 2012, no horário determinado abaixo, as seguintes empresas proponentes:

HORÁRIO	PROJETO	PROPONENTE
14h00min	O Nome da Morte	WMIX/TV Zero
14h40min	A Igreja do Diabo	WMIX/Olhar Imaginário

INFORMAÇÕES PRELIMINARES E CONDIÇÕES GERAIS:

1. A defesa oral dos projetos será realizada no seguinte endereço: Av. Rio Branco, nº 181, sala 3504, Centro – Rio de Janeiro/RJ.
2. É imprescindível que o representante da empresa proponente responsável pela defesa oral do projeto inscrito na Chamada Pública PRODECINE 02/2012 esteja presente no local da apresentação 15 minutos antes do horário determinado por esta convocação, portando a versão original e cópia dos seguintes documentos, conforme o disposto no Item 2 do Anexo A da Chamada Pública PRODECINE – 02/2012:
 - a) Formulário de atualização do projeto, conforme modelo disponibilizado no site do BRDE,
 - b) Cópia de contratos ou pré-contratos de parcerias para distribuição, tais como codistribuição e agenciamento de mídia, quando houver;
 - c) Cópias de contratos ou pré-contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
 - d) Designação formal pelo dirigente da empresa responsável pelo projeto, quando não for o próprio.
 - e) Relatório de contencioso, conforme modelo disponibilizado pelo BRDE.
3. Conforme item 4.10 da Chamada PRODECINE 02/2012, caso a proponente não possa comparecer à defesa oral na primeira data agendada, será permitido o seu reagendamento para a sessão seguinte de realização do evento.

REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

1. As regras dispostas nessa convocação são complementares ao disposto no item 4.10 da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODECINE – 02/2012.
2. A apresentação na etapa de defesa oral será realizada por até 3 (três) representantes indicados pela empresa proponente.
3. A banca avaliadora será composta por membros do Comitê de Investimento do FSA, que poderão, ao seu critério, formular questões acerca do escopo do projeto apresentado.

4. A fase de defesa oral é uma etapa da seleção de projetos que compreenderá dois momentos: (i) apresentação do projeto pelo representante da empresa proponente; e (ii) esclarecimentos às questões formuladas pelos membros do Comitê de Investimento do FSA.
5. O tempo destinado à apresentação será de até 10 (dez) minutos, e o tempo destinado para os esclarecimentos às questões formuladas pela banca examinadora será de até 15 (quinze) minutos, perfazendo um total de até 25 (vinte e cinco) minutos.
6. Durante a apresentação, os representantes da empresa proponente poderão fazer uso de projeções no formato power point ou de imagens já captadas para o projeto ou trailer em formato DVD, desde que o tempo de reprodução não ultrapasse o limite de 10 (dez) minutos destinados a cada apresentação.
7. A defesa oral deverá ocorrer da seguinte forma:
 - a. Apresentação da banca avaliadora;
 - b. Apresentação do projeto selecionado pelos representantes da empresa proponente;
 - c. Esclarecimentos aos questionamentos da banca avaliadora para os representantes da empresa proponente, se houver.
8. O resultado final da fase de Defesa Oral será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, na internet, no sítio do BRDE.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro 2012.